



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ÀS 12:00 **DECRETO Nº 3.042/2025**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E
QUATRO MIL).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1339204042.140 – MANUTENÇÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS E PRINCESAS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pesso.....**R\$ 4.000,00**

0701.1030100012-026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 50.000,00**

Total.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1339204042.140 – MANUTENÇÃO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS E PRINCESAS DO MUNICIPIO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....**R\$ 4.000,00**

0701.1030100012-026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal deco. con.....**R\$ 50.000,00**

Total.....R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração